

À Senhora Secretária Municipal de Saúde



APROVADO	
Câmara Municipal de Joanópolis	
Votos Favoráveis:	09
Votos Contrários:	00
Abstenção:	-
Em 28 de 03 de 17	
Presidente da Câmara	

Requerimento nº 21/2017

Alexandre Ribeiro da Silva Neto, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, com relação aos medicamentos de alto custo fornecidos pela farmácia do Centro de Saúde, **requer** se digne Vossa Senhoria de fornecer as seguintes informações:

1. Fornecer a relação de todos os medicamentos de alto custo.
2. Quais são os documentos obrigatórios para obtê-los?

JUSTIFICATIVA

Cuida-se de questionamentos de munícipes, bem como da função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal.

Demais explicações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 27 de março de 2017.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador



Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br



Joanópolis, 13 de abril de 2017.

Ofício Gab. nº 231/2017
Ref.: Requerimento nº 21/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, encaminhar Ofício nº 71/2017, da Secretária Municipal de Saúde, em resposta ao requerimento acima mencionado.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Marcos Paulo da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 17-ABR-2017 11:05 022184 1/1

123/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOANÓPOLIS

Rua: Jorge Honorato Montenegro nº 143 – CEP: 12.980-000 Fone/Fax: 4888-9208



Ofício nº. 71/2017

Joanópolis, 06 de Abril 2017

Resposta do Requerimento de nº 21/2017

Tendo a honra de cumprimentar Vossa senhoria, e na oportunidade responder os itens solicitados.

- Item 01 copia em anexo;
- Item 02 cópia em anexo.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Edméia Ricanello de Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

Lista de MEDICAMENTOS DO ALTO CUSTO



1. abatacepte
2. acetazolamida
3. ácido nicotínico
4. acitretina
5. adalimumabe
6. adefovir
7. alfadornase
8. alfaepoetina
9. alfainterferona 2b
10. alfapeginterferona
11. amantadina
12. ambrisentana
13. atorvastatina
14. azatioprina
15. betainterferona
16. bezafibrato
17. bimatoprost
18. bosentana
19. brimonidina
20. brinzolamida
21. bromocriptina
22. budesonida
23. cabergolina
24. calcipotriol
25. calcitonina
26. calcitriol
27. certolizumabe pegol
28. ciclofosfamida
29. ciclosporina
30. ciprofibrato
31. ciproterona
32. clobazam
33. clobetasol
34. clopidogrel
35. cloroquina
36. clozapina
37. codeína
38. complemento alimentar para paciente fenilcetonúrico (fórmula de aminoácidos isenta de fenilalanina)
daclatasvir
39. danazol
40. deferasirox
41. deferiprona
42. desferroxamina
43. desmopressina
44. donepezil
45. dorzolamida
46. entacapona

47. entecavir
48. etanercepte
49. etossuximida
50. everolimo
51. fenofibrato
52. fenoterol
53. filgrastim
54. fingolimode
55. fludrocortisona
56. formoterol
57. formoterol + budesonida
58. gabapentina
59. galantamina
60. genfibrozila
61. glatiramer
62. golimumabe
63. gossereleina
64. hidroxicloroquina
65. hidroxiuréia
66. imiglucerase
67. imunoglobulina anti-hepatite b
68. imunoglobulina humana
69. infiximabe
70. isotretinoína
71. lamivudina
72. lamotrigina
73. lanreotida
74. latanoprost
75. leflunomida
76. leuprorrelina
77. mesalazina
78. metadona
79. metilprednisolona
80. metotrexato
81. micofenolato de mofetila
82. micofenolato de sódio
83. miglustate
84. morfina
85. naproxeno
86. natalizumabe
87. octreotida
88. olanzapina
89. pamidronato
90. pancreatina
91. penicilamina
92. pilocarpina
93. piridostigmina
94. pramipexol
95. pravastatina
96. primidona



97. quetiapina
98. raloxifeno
99. ribavirina
100. riluzol
101. risedronato
102. risperidona
103. rituximabe
104. rivastigmina
105. sacarato de hidróxido férrico
106. salmeterol
107. selegilina
108. sevelamer
109. sildenafil
110. simeprevir
111. sirolimo
112. sofosbuvir
113. somatropina
114. sulfassalazina
115. tacrolimo
116. taliglucerase alfa
117. tenofovir
118. timolol
119. tocilizumabe
120. tolcapona
121. topiramato
122. toxina botulínica tipo a
123. travoprost
124. triexifenidil
125. vigabatrina
126. ziprasidona

Secretaria de Estado da Saúde - Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 - São Paulo -
Fone (11) 3066 8000 - CEP 05403-000

João Paulo



Componente Especializado (Alto Custo)



Veja como conseguir remédios de alto custo pelo SUS

Os medicamentos fornecidos pelo SUS são classificados em três grupos divididos entre básico (hipertensão e diabetes, são alguns), estratégico (Aids, tuberculose e hanseníase, por exemplo) e especializado (ou de alto custo), **conforme o tipo de doença.**

Só para os últimos, o ministério dispõe de 126 medicamentos direcionados para os casos mais raros e doenças raras, como Alzheimer, problemas pulmonares e cardíacos crônicos, denominados “medicamentos especializados ou de alto custo”.

Segundo o ministério, esses remédios nem sempre condizem com os de maior preço, mais são assim chamados pelo nível de complexidade do tratamento.

Essa particularidade rende, por sua vez, muitas dúvidas da população de como consegui-los e de entender quando há negativas de recebimento por parte do governo. **Isso acontece porque não basta aparecer com a receita médica em mãos para ter o remédio. Uma análise criteriosa é feita por órgãos responsáveis que decidem se concedem ou não o benefício.**

Para solicitar os medicamentos, o paciente deve, primeiramente, estar cadastrado no SUS. Feito isso, ele deve levar alguns documentos (veja a lista abaixo) à unidade de saúde onde vai fazer o pedido. Vale saber, no entanto, que não é em qualquer unidade que se poderá fazer isso, pois somente em algumas ocorrem a entrega específica de medicamentos de alto custo.

O certo seria ministrar esses remédios em qualquer posto. **Mas existe todo um protocolo que dificulta** e as pessoas precisam utilizar outras armas, por vezes jurídicas, para conseguir os medicamentos.

Para entender como isso funciona, leia os dez passos indicados pelos especialistas.

Apesar de ser um direito autorizado por lei, conseguir medicamentos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) nem sempre é fácil. Quem não tem condições de arcar com remédios e tratamentos pode recorrer à rede pública, mas sabe que poderá enfrentar burocracia, filas e demora.

Até porque o governo tem autonomia para negar pedidos que achar inválidos, já que também depende de repasses federais e estaduais. Diante disso, a população pode recorrer de diferentes maneiras até provar que realmente precisa do remédio. A quem e como recorrer?

Abaixo dez passos necessários para conseguir os medicamentos.

Primeiro passo

Apresente o Cartão Nacional de Saúde

Para conseguir um, basta você se dirigir A VIGILÂNCIA SANITÁRIA e apresentar o documento de identidade e comprovante de residência. Leve também uma cópia simples do documento.

Segundo passo

Apresente uma cópia do documento de identidade. Para todos os efeitos, leve também o exemplar original junto a uma cópia simples.

Terceiro passo

Apresente o laudo médico preenchido

O laudo médico para solicitação, avaliação e autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica geralmente é fornecido e preenchido pelo próprio médico. Caso ele não forneça, peça o formulário em uma unidade de saúde e volte ao consultório para ele preencher.

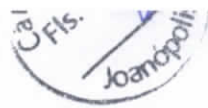
O laudo detalha aspectos da doença do paciente e do tratamento, de modo a deixar clara a necessidade do uso do medicamento. Nesse relatório, o médico deve mencionar o código da doença na Classificação Internacional de Doenças (CID) e indicar seu número de cadastro no Conselho Regional de Medicina, assinar e carimbar o seu nome completo. Leve uma cópia simples junto a original.

Quarto passo

Apresente a receita médica

O laudo médico não exclui a necessidade da apresentação da receita médica, que deve ser anexada junto com os demais documentos. Nela, o médico deve mencionar o nome do remédio com seu princípio ativo e o nome genérico, a quantidade necessária a

ser usada por dia, semana ou mês e a indicação de comprimidos, frascos ou refis. A receita é válida somente por 30 dias. Leve uma cópia simples também.



Quinto passo

Apresente uma cópia do comprovante de residência (atual)

É mais seguro levar a unidade de saúde o exemplar original junto a uma cópia simples.

Sexto passo

Vá até a farmácia da UBS

Informe-se na unidade de saúde onde você passou por consulta ou onde pegou o laudo médico sobre esse espaço. Somente neles você poderá fazer o pedido administrativo do remédio. Lá, apresente a lista de documentos listados abaixo.

Sétimo passo

Peça cópia do protocolo do pedido (para seguir os passos seguintes, caso não consiga adquirir o medicamento desejado pelo alto custo e dar continuidade com uma ação judicial contra o ESTADO).

Ao fazer o pedido, peça uma cópia do protocolo. Isso fará toda a diferença se você não receber o medicamento. Para poder ingressar com uma ação judicial, você vai precisar do documento que comprova que houve solicitação. Feito isso, o funcionário que pegou os documentos vai iniciar um procedimento administrativo para obtenção do medicamento. Por meio de um telegrama (correios), você saberá quando e onde – geralmente uma unidade de saúde mais próxima de sua casa – o remédio vai estar disponível. No entanto, não há prazos regulares, podendo ser entregue na hora, em dias ou em até três meses (em casos extremos).

Oitavo passo

Fazer um requerimento administrativo

Nem sempre os pedidos são aceitos, mesmo casos considerados urgentes. Quando isso acontece, o paciente pode entrar com um requerimento administrativo na Secretaria de Saúde de seu estado ou com uma ação na Justiça. O procedimento é simples: o paciente escreve uma carta informando ter determinada doença para qual o

médico lhe receitou o medicamento. O pedido médico deve estar anexado ao documento.

3 Fls.
João Paulo

É possível partir para uma ação judicial tão logo ocorra à negativa, mas, segundo os advogados, vale fazer o requerimento primeiro porque, além de não haver necessidade de um advogado para isso – qualquer pessoa pode fazer – o juiz pode não dar ganho de causa justamente por achar que o paciente “queimou etapas”, explica Farina.

- Muitas vezes o juiz não dá ganho de causa ao paciente alegando que não entrou anteriormente com o pedido administrativo.

Se o paciente não receber o medicamento em até 15 dias, pode entrar com medida judicial.

Nono passo

Procure um Juizado Especial da Fazenda Pública

Qualquer pessoa pode ingressar com ações nos Juizados de forma gratuita e sem a necessidade de contratar advogado. Mas isso só é possível desde que o custo do medicamento seja de no máximo 60 salários mínimos, num período de 12 meses. Em alguns estados brasileiros, os Juizados Especiais ainda não estão em pleno funcionamento. Por isso, vale checar se já há um juizado no seu Estado de origem.

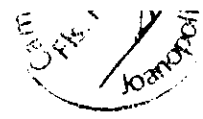
Os Juizados Especiais da Fazenda Pública foram criados para julgar causas contra Estados, Distrito Federal e Municípios, ou seja, é por essa via que uma pessoa comum pode processar o governo. Portanto, cabe a esses juizados apreciarem ações de fornecimento de medicamentos, disponibilidade de vagas em leitos de hospitais e UTIs (Unidades de Terapia Intensiva), além de realização de exames e cirurgias.

Décimo passo

Procure a Defensoria Pública

Os defensores públicos são advogados que prestam serviços gratuitos de orientação jurídica e de defesa para quem não pode pagar um advogado. Via de regra, o defensor público atende pessoas que têm renda familiar de até três salários mínimos. É indicado para casos de urgência. Ao entrar em contato com um, mostre os mesmos documentos que foram entregues na unidade de saúde junto à cópia do protocolo. Ela é a prova de que houve a solicitação para contestar a negativa.

Atividades do Setor de Alto Custo



- Receber e organizar a documentação pessoal do paciente para dar entrada ao processo de Alto Custo;
- Facilitar a prescrição do medicamento, por meio da transcrição da LME e receita, ou seja, nas consultas de retorno, os médicos não precisam preencher toda essa documentação pertinente à renovação do processo de Alto Custo;
- Garantir o atendimento médico trimestral, (avaliação do paciente e renovação do processo a cada 3 (três) meses)
- Retirar o medicamento no pólo distribuidor (DRSVII - CAMPINAS) e trazer à Farmácia da UBSII de Joanópolis;
- Dispensar o medicamento, pela Farmácia da UBS, em data previamente agendada e informada ao paciente;
- Contar com funcionários especializados para tirar dúvidas dos pacientes (por telefone ou pessoalmente).

LISTA DE MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELO “ALTO CUSTO”

Qualquer pessoa pode ter acesso a lista dos medicamentos do componente especializado (“alto custo”), através do site da Secretaria da Saúde do estado de São Paulo:

<http://saude.sp.gov.br/> . Medicamentos - Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Relação Estadual de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Consulta por MEDICAMENTO - ou Consulta por PROTOCOLO CLÍNICO E DIRETRIZ TERAPÊUTICA

Pode –se fazer esta consulta pelo nome do medicamento (princípio ativo) ou pelo doença.

Ao clicar no medicamento obtém-se o protocolo referente ao medicamento de interesse. Neste protocolo contem todas as informações necessárias para adquiri-lo. Exemplos tipos de exames necessários, LME, Laudo, Autorização, etc (estas informações fornecemos na farmácia da UBS). Além desses documentos exigidos no protocolo o paciente também deve ter em mãos: RECEITA MÉDICA, Xerox do RG, CPF, CARTÃO DO SUS E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (MÁXIMO DE 3 MESES ANTERIORES) .



Requerimento nº 21/2017

Autor: Alexandre Ribeiro da Silva Neto

Parecer nº 20/2017

Cuida-se de Requerimento nº 21/2017, de minha autoria, que, com relação aos medicamentos de alto custo fornecidos pela farmácia do Centro de Saúde, **requer** se digne Vossa Senhoria de fornecer as seguintes informações:

1. Fornecer a relação de todos os medicamentos de alto custo.

2. Quais são os documentos obrigatórios para obtê-los?

Após análise, e atendendo a dispositivo regimental, verifiquei que a resposta foi encaminhada dentro do prazo legal, e de acordo com o solicitado.

É o parecer.

Joanópolis, 25 de abril de 2017.

Alexandre Ribeiro da Silva Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 26-08-2017 16:13 022399 1/1